



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REQUISITÓRIO (SERVIÇO)

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Para: Departamento de Licitação

1.1 Assunto: Prestação de Serviço de Implantação de Plataforma de Automação para atender a lei 13.019/14 e suas alterações.

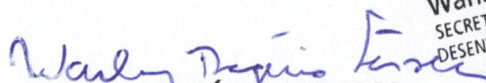
Justificativa: Solicito a formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços para diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG. A implantação da plataforma de automação, irá otimizar os serviços, gerando transparência e reduzindo a geração de documentos físicos.

Nº do Item	Qtd	Unid. de Medida	Descrição
01	10	Meses	Prestação de Contas Completa, Planos de Trabalho, Termo da Parceria, Termo de Referência, Relatório Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria, Relatório de Monitoramento e Avaliação, Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer Final da Prestação de Contas, Parecer Técnico Conclusivo da análise da prestação de contas, Justificativas de Inexigibilidade e de Dispensa, Credenciamento Online com todos os documentos prontos. Gerar um site com toda transparência automatizada para a entidade atender o art. 11 da 13019/14, Gerar NOTIFICAÇÕES sobre os repasses financeiros, prazos, despesas, prestações de contas.

Dotação orçamentária:

Fonte dos recursos:

Arcos01 de Março de 2021.


WARLEY ROGÉRIO FONSECA

Warley Rogério Fonseca
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
MASP 6599-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Prestação de Serviço de implantação de plataforma de automação para atender a lei 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório para(Pregão Presencial)**, para Prestação de Serviço de implantação de plataforma de automação para atender a lei 13.019/14 e suas alterações para atender as demandas de diversas Secretarias, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços para diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG. A implantação da plataforma de automação, irá otimizar os serviços, gerando transparência e reduzindo a geração de documentos físicos.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Prestação de Contas Completa, Planos de Trabalho, Termo da Parceria, Termo de Referência,	10	Meses



<p>Relatório Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria, Relatório de Monitoramento e Avaliação, Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer Final da Prestação de Contas, Parecer Técnico Conclusivo da análise da prestação de contas, Justificativas de Inexigibilidade e de Dispensa, Credenciamento Online com todos os documentos prontos. Gerar um site com toda transparência automatizada para a entidade atender o art. 11 da 13019/14, Gerar NOTIFICAÇÕES sobre os repasses financeiros, prazos, despesas, prestações de contas.</p>		
--	--	--

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

A contratada precisa cumprir com todas as obrigações da categoria que faz parte. Exemplo: CCT e ACT.

Condições de Execução:

O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (DEZ) **Meses** corridos.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela execução do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.



O serviço deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses, a contar da data da realização do mesmo.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.

Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art.77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência de Serviços.

Arcos, 01 de Março de 2021


WARLEY ROGERIO FONSECA

Warley Rogério Fonseca
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
MASP 6599-4

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**